

ELEMENTOS PARA FORMAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS	
Nº do processo	77/2026
Responsável	Silmara Da Silva Bernusso
OBJETO:	Execução de obra de construção de 10 (dez) unidades habitacionais de interesse social, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme Termo de Convênio nº 204/CONV/2026 - COHAPAR.
VALOR	R\$ 1.300.000,00

O objeto do presente processo é Execução de obras de construção de unidades habitacionais de interesse social, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, nos termos e condições seguinte:

Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução, sob o regime de empreitada por preço global, das obras de construção de 10 (dez) unidades habitacionais de interesse social, Tipologia Padrão FAD 47, com área construída aproximada de 47,33 m² por unidade, totalizando aproximadamente 473,30 m² de área construída, no Município de Diamante do Norte - PR, vinculadas ao Programa Casa Fácil PR - Modalidade Municípios, em parceria com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, conforme Convênio nº 204/CONV/2026.

A contratação compreenderá a execução completa das unidades habitacionais, incluindo o fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, serviços técnicos especializados e todos os demais insumos necessários à perfeita execução e conclusão do empreendimento.

A execução deverá contemplar todos os serviços previstos nos projetos, memoriais, especificações e planilhas que integram o processo, compreendendo, conforme aplicável:

- a) serviços preliminares, instalação e organização do canteiro de obras;
- b) locação e implantação das edificações;
- c) movimentação de terra e preparação do terreno;
- d) execução de fundações; estruturas de concreto armado;
- e) alvenarias e elementos de vedação;
- f) execução de lajes pré-moldadas;
- g) estrutura de madeira e execução da cobertura/telhamento;
- h) impermeabilizações;
- i) revestimentos internos e externos;
- j) execução de pisos e demais acabamentos;
- k) instalação de portas, janelas e demais esquadrias;
- l) instalações hidráulicas e sistema de abastecimento de água potável;
- m) instalações sanitárias e sistema de esgotamento sanitário;
- n) instalações elétricas residenciais em baixa tensão;
- o) instalação de louças, metais e acessórios;
- p) serviços de pintura interna e externa;
- q) calçadas e demais elementos previstos nos projetos;
- r) limpeza final da obra;

s) e todos os demais serviços complementares indispensáveis para que as unidades habitacionais sejam entregues concluídas e em plenas condições de segurança, funcionamento, utilização e habitabilidade.

A empresa contratada deverá executar os serviços em estrita conformidade com os projetos arquitetônico, estrutural, hidráulico, sanitário e elétrico, projeto de implantação, memoriais



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório, observando as normas técnicas brasileiras aplicáveis e as orientações da fiscalização do Município e da COHAPAR. As obras serão executadas nos lotes destinados ao empreendimento habitacional, localizados na Rua Rio de Janeiro e Rua Santa Catarina, no Município de Diamante do Norte - PR, conforme Projeto de Implantação.

A contratada será responsável pela execução integral dos serviços compreendidos no objeto, incluindo todos os encargos, mão de obra, materiais, equipamentos e demais recursos necessários, devendo entregar as 10 (dez) unidades habitacionais completamente concluídas, de acordo com os padrões técnicos e de qualidade estabelecidos nos projetos e demais documentos que integram a contratação.

A execução do objeto deverá ainda permitir o acompanhamento, fiscalização e realização das respectivas medições, de acordo com o cronograma físico-financeiro e as condições estabelecidas no Convênio nº 204/CONV/2026, no edital, no contrato e nos demais documentos técnicos do empreendimento.

2 SOBRE A DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES

O quantitativo para a execução das obras de construção de 10 unidades habitacionais de interesse social no Município de Diamante do Norte - PR foi dimensionado com base na tipologia padrão FAD 47, que possui uma área aproximada de 47,33 m² por unidade. Assim, o total de área a ser construída é de 10 unidades x 47,33 m²/unidade, resultando em um total de 473,3 m². O prazo estimado para a execução das obras é de 1 ano, conforme a demanda prevista e as diretrizes estabelecidas no Convênio nº 204/CONV/2026. A contratação de empresa especializada em construção civil considera a necessidade de fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, além de serviços técnicos especializados, para garantir a execução integral das unidades habitacionais em conformidade com os projetos e normas técnicas aplicáveis. O dimensionamento do quantitativo foi realizado com base nos elementos informados, assegurando a adequação às condições estabelecidas pela COHAPAR e ao cronograma físico-financeiro do empreendimento.

Todos os dados utilizados para as estimativas, incluindo histórico de consumo, projeções e cotações, estão devidamente registrados e documentados através de Memória de cálculo que orienta a definição dos quantitativos, garantindo a rastreabilidade das informações e a transparência do processo.

3 FORMAÇÃO DO PREÇO

Não se verifica, neste momento, itens correlacionados em contratações futuras ou em andamento que possam impactar ou interferir na presente contratação. Tal conclusão baseia-se na ausência de demandas similares já programadas ou em andamento que possam ser interdependentes ou influenciar as especificações, quantidades ou condições do objeto licitado.

4 FORMAÇÃO DO PREÇO

A estimativa do valor da contratação encontra-se detalhada em documento específico constante dos autos (VIDE MOV. 3.1 - Documento de formação de preços - DFP), elaborado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

5 DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 30 dias, após a medição, de forma proporcionada à etapa executada do objeto observada a ordem cronológica de pagamentos.

6 DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

O prazo de execução fica estipulado da seguinte forma: deverá ser iniciado no prazo máximo de 10 dias a contar da ordem de execução e finalizado no prazo máximo de 12 meses(es).

Sobre o local da execução do objeto, aplicam-se as seguintes disposições: Município de Diamante do Norte - PR, especificamente nos lotes destinados à implantação das 10 (dez) unidades habitacionais, localizados na Rua Rio de Janeiro e na Rua Santa Catarina, conforme Projeto de Implantação do empreendimento. Rua Rio de Janeiro e Rua Santa Catarina - Diamante do Norte/PR.

7 ELEMENTOS TÉCNICOS

Declaro que:

- ☒ O objeto do presente certame se enquadra como obra de engenharia.
- ☒ o objeto do presente certame é considerado COMUM, caracterizado pela presença de padrões amplamente conhecidos e padronizados no mercado, bem como a existência de características padronizadas de desempenho e qualidade. Não exige, portanto, métodos ou tecnologias especiais para sua execução.
- ☒ A pasta técnica de engenharia é composta dos seguintes elementos: projeto executivo, projeto básico, memorial descritivo, cronograma, BDI, cronograma físico financeiro, Anexo V - planilha de serviço/orçamento, Planilha de BDI e encargos sociais e memorial descritivo, planilha de serviço/orçamento. A documentação técnica elaborada preenche os elementos do art. 6º, incisos XXV e XXVI da lei 14.133/2021.
- ☒ No presente caso, a especificação do objeto foi realizada de forma pormenorizada no projeto executivo, projeto básico, termo de referência, memorial descritivo, cronograma, BDI, através do qual é possível a perfeita aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados. Por esta razão, foi dispensado o projeto executivo.
- ☒ O regime de execução é Empreitada integral
- ☒ A parcela de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação é a seguinte: **EXECUÇÃO DE OBRA DE COMPLEXO DE UNIDADES HABITACIONAIS (conjunto/empreendimento de unidades habitacionais). É recomendável que seja exigido a comprovação de execução de Construção de complexo de unidades habitacionais: 5 unidades; Construção de imóvel em alvenaria (área construída): 236,65 m²; Estrutura de cobertura/telhamento: 357,20 m²; Laje pré-moldada unidirecional: 205,45 m², quantitativo que respeita o limite de 50% da parcela de maior relevância.**
- ☒ Não é recomendada previsão de subcontratação do objeto
- ☒ É pertinente ao objeto, a exigência de Cumprimento da garantia de execução no valor de 5% do valor inicial do contrato
- ☒ **É pertinente a definição do seguinte prazo para execução: deverá ser iniciado no prazo máximo de 10 dias a contar da ordem de execução e finalizado no prazo máximo de 12 mes(es).**
- ☒ O local para realização do serviço é o seguinte: Município de Diamante do Norte - PR, especificamente nos lotes destinados à implantação das 10 (dez) unidades habitacionais localizados na Rua Rio de Janeiro e na Rua Santa Catarina, conforme Projeto de Implantação do empreendimento. Rua Rio de Janeiro e Rua Santa Catarina - Diamante do Norte/PR.
- ☒ No presente caso, a adoção da modelagem Building Information Modelling (BIM) é pertinente, pois permite uma melhor coordenação entre as etapas da obra, otimiza o uso de recursos, reduz retrabalhos e melhora a comunicação entre os envolvidos. Além disso, o BIM facilita a visualização do projeto, contribuindo para a eficiência na execução de obras de construção de unidades habitacionais de interesse social.
- ☒ A execução do presente contrato acarreta responsabilidades ambientais que incluem: a) gestão adequada de resíduos gerados durante a obra, garantindo a destinação correta; b) a proteção de áreas de preservação ambiental, evitando impactos negativos; c)

implementação de medidas de controle de poluição sonora e atmosférica; d) a realização de estudos de impacto ambiental, quando necessário; e) a reparação de danos ambientais causados durante a execução, incluindo a recuperação de áreas degradadas. A empresa contratada deve assegurar conformidade com a legislação ambiental vigente.

- ☑ No presente caso, não se vislumbra necessidade de licenças ambientais.
- ☑ É pertinente ao objeto ainda, a exigência da seguinte documentação relativa à qualificação técnica:

Prova de registro ou inscrição da empresa licitante no CREA e/ou CAU, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica. Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná no ato da assinatura do contrato.

Prova de registro ou inscrição do responsável técnico no CREA e/ou CAU, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa física.

Atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnico-operacional, em nome da proponente (pessoa jurídica), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obra(s) de COMPLEXO DE UNIDADES HABITACIONAIS (conjunto/empreendimento de unidades habitacionais), de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à ora licitada, contemplando, no mínimo, as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo e as seguintes quantidades mínimas:

Construção de complexo de unidades habitacionais: 5 unidades.

Construção de imóvel em alvenaria (área construída): 236,65 m².

Estrutura de cobertura/telhamento: 357,20 m².

Laje pré-moldada unidirecional: 205,45 m².

Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) acima exigido(s) deverá(ão) ser acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Operacional – CAO, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em nome da pessoa jurídica proponente, e/ou de Certidão de Acervo Técnico – CAT com registro de atestado que faça expressa referência à proponente como empresa executora, comprovando a execução de, no mínimo, uma obra de complexo de unidades habitacionais de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à ora licitada.

Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo licitador. O responsável indicado, para fins de comprovação da capacitação, deverá participar da obra objeto da licitação. A declaração de responsabilidade técnica deverá ser acompanhada de Certidão de Acervo Técnico Profissional – CAT do(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s), emitida(s) pelo CREA e/ou CAU, comprovando a execução de, no mínimo, uma obra de COMPLEXO DE UNIDADES HABITACIONAIS, de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada.

Declaração:

a) De compromisso de utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

b) Que executará a obra de acordo com a Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações e com a legislação pertinente do Município, no que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.

A presente justificativa técnica tem como objetivo demonstrar a pertinência entre o objeto da contratação, que consiste na execução de obras de construção de unidades habitacionais de interesse social, e as qualificações técnicas exigidas para a proponente. A exigência de atestados e/ou declarações de capacidade técnico-operacional é fundamental, uma vez que a execução de complexos de unidades habitacionais demanda experiência prévia em obras de similar complexidade tecnológica e operacional. A comprovação da execução de, no mínimo, cinco unidades habitacionais, bem como a construção de imóveis em alvenaria com áreas específicas, assegura que a proponente possui a vivência necessária para lidar com os desafios inerentes a esse tipo de obra, garantindo a qualidade e a eficiência na execução.

A exigência de apresentação da Certidão de Acervo Operacional - CAO e/ou Certidão de Acervo Técnico - CAT é igualmente relevante, pois tais documentos atestam a experiência da proponente em obras de complexidade similar, evidenciando a capacidade de atender às demandas técnicas e operacionais do projeto. A declaração de responsabilidade técnica, acompanhada da respectiva Certidão de Acervo Técnico Profissional - CAT dos responsáveis técnicos, é imprescindível para assegurar que a obra será conduzida por profissionais qualificados, que já tenham demonstrado competência em projetos análogos, garantindo a conformidade com as normas técnicas e a legislação vigente.

A declaração de compromisso com a utilização de produtos de madeira de origem legal e a execução da obra em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307 e a legislação municipal sobre gerenciamento de resíduos da construção civil são exigências que visam assegurar a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental do projeto. Essas diretrizes são essenciais para a execução de obras que não apenas atendam às necessidades habitacionais, mas que também respeitem o meio ambiente e promovam práticas construtivas responsáveis.

A relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos, bem como o cronograma de utilização, são requisitos que garantem que a proponente possui os recursos necessários para a execução da obra de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos. A comprovação de vínculo entre os responsáveis técnicos e a proponente é uma medida que assegura a continuidade e a responsabilidade na execução do projeto, evidenciando que os profissionais envolvidos têm um compromisso direto com a empresa, o que é crucial para a boa gestão da obra.

Dessa forma, as qualificações técnicas exigidas são adequadas, proporcionais e suficientes para comprovar a capacidade técnico-profissional e técnico-operacional necessária à execução do objeto da contratação, assegurando que a obra será realizada com a qualidade e a eficiência requeridas, em conformidade com as normas e legislações pertinentes, e com um compromisso claro com a sustentabilidade e a responsabilidade social.

8 DA FONTE DE RECURSOS E DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Informa-se, para os devidos fins, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, a existência de previsão orçamentária e a respectiva fonte/destinação de recursos para suporte das despesas decorrentes do presente processo, conforme segue:

8.1 FONTE DE RECURSO

Convênio ou instrumento congênere - Convênio nº 204/CONV/2026 - COHAPAR

8.2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9 DECLARAÇÕES

Declaro, sob as penas da lei:



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

- ☑ Que o valor previamente estimado está compatível com os valores praticados pelo mercado;
- ☑ Que a presente contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- ☑ Que a despesa possui previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas, para o exercício financeiro em que se realizará a despesa;
- A despesa tem compatibilidade com o Plano Plurianual
- ☑ Que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade

10 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A fiscalização será exercida sob responsabilidade de:

SECRETARIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos	José Arnaldo da Silva	39642

A Gestão do contrato será exercida sob responsabilidade de:

SECRETARIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos	Wilson Carlos Fernandes	326

Município de Diamante do Norte, 08 de setembro de 2026

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELOS PARÂMETROS TÉCNICOS (ITEM 6)

Michel Borghi Ferras Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA nº 122886/D

CIÊNCIA SOBRE A RESPONSABILIDADE DE GESTÃO CONTRATUAL

Wilson Carlos Fernandes
Matrícula nº 326

CIÊNCIA SOBRE A RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

José Arnaldo da Silva
Matrícula nº 39642

Assinado por 1 pessoa: WILSON CARLOS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/D37F-9F09-52A3-C826> e informe o código D37F-9F09-52A3-C826



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

ADENDO - PLANILHA DE ITENS E VALORES DE REFERÊNCIA

Grupo	Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor do grupo
1				Obra de construção civil para execução completa de 10 (dez) unidades habitacionais de interesse social, Tipologia Padrão FAD 47, com área de 47,33 m² por unidade, no âmbito do Programa Casa Fácil PR – Modalidade Municípios, em atendimento ao Convênio nº 204/CONV/2026, celebrado entre o Município de Diamante do Norte e a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR.	R\$ 1.300.000,00
	1			Contratação de empresa especializada em construção civil para execução completa de 10 (dez) unidades habitacionais de interesse social, Tipologia Padrão FAD 47, com área de 47,33 m² por unidade, totalizando aproximadamente 473,30 m² de área construída, no Município de Diamante do Norte – PR, no âmbito do Programa Casa Fácil PR – Modalidade Municípios, em atendimento ao Convênio nº 204/CONV/2026, celebrado entre o Município de Diamante do Norte e a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR. A contratação compreenderá a execução das unidades habitacionais com fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, contemplando os serviços previstos nos projetos arquitetônico e complementares, incluindo fundações, estrutura de concreto armado, estrutura de madeira, alvenarias, cobertura, revestimentos, pisos, esquadrias, instalações elétricas em baixa tensão, instalações hidráulicas de água potável, instalações de esgoto sanitário, louças, metais, pintura, acabamentos e demais serviços necessários à conclusão das edificações. As unidades deverão ser executadas integralmente de acordo com os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projetos complementares e demais documentos técnicos fornecidos/aprovados pela COHAPAR, observando-se as normas técnicas brasileiras aplicáveis e todas as condições estabelecidas no Convênio nº 204/CONV/2026 e respectivo Plano de Trabalho. Quantidade: 01 Unidade: OBRA/SERVIÇO Quantidade de unidades habitacionais: 10 unidades Tipologia: Padrão FAD 47 Área por unidade: 47,33 m² Área construída total aproximada: 473,30 m² Local: Município de Diamante do Norte – PR Programa: Casa Fácil PR – Modalidade Municípios Convênio: nº 204/CONV/2026 – COHAPAR	



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

DETALHAMENTO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução, sob o regime de empreitada por preço global, das obras de construção de 10 (dez) unidades habitacionais de interesse social, Tipologia Padrão FAD 47, com área construída aproximada de 47,33 m² por unidade, totalizando aproximadamente 473,30 m² de área construída, no Município de Diamante do Norte - PR, vinculadas ao Programa Casa Fácil PR - Modalidade Municípios, em parceria com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, conforme Convênio nº 204/CONV/2026.

A contratação compreenderá a execução completa das unidades habitacionais, incluindo o fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, serviços técnicos especializados e todos os demais insumos necessários à perfeita execução e conclusão do empreendimento.

A execução deverá contemplar todos os serviços previstos nos projetos, memoriais, especificações e planilhas que integram o processo, compreendendo, conforme aplicável:

- a) serviços preliminares, instalação e organização do canteiro de obras;
- b) locação e implantação das edificações;
- c) movimentação de terra e preparação do terreno;
- d) execução de fundações; estruturas de concreto armado;
- e) alvenarias e elementos de vedação;
- f) execução de lajes pré-moldadas;
- g) estrutura de madeira e execução da cobertura/telhamento;
- h) impermeabilizações;
- i) revestimentos internos e externos;
- j) execução de pisos e demais acabamentos;
- k) instalação de portas, janelas e demais esquadrias;
- l) instalações hidráulicas e sistema de abastecimento de água potável;
- m) instalações sanitárias e sistema de esgotamento sanitário;
- n) instalações elétricas residenciais em baixa tensão;
- o) instalação de louças, metais e acessórios;
- p) serviços de pintura interna e externa;
- q) calçadas e demais elementos previstos nos projetos;
- r) limpeza final da obra;

s) e todos os demais serviços complementares indispensáveis para que as unidades habitacionais sejam entregues concluídas e em plenas condições de segurança, funcionamento, utilização e habitabilidade.

A empresa contratada deverá executar os serviços em estrita conformidade com os projetos arquitetônico, estrutural, hidráulico, sanitário e elétrico, projeto de implantação, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório, observando as normas técnicas brasileiras aplicáveis e as orientações da fiscalização do Município e da COHAPAR.

As obras serão executadas nos lotes destinados ao empreendimento habitacional, localizados na Rua Rio de Janeiro e Rua Santa Catarina, no Município de Diamante do Norte - PR, conforme Projeto de Implantação.

A contratada será responsável pela execução integral dos serviços compreendidos no objeto, incluindo todos os encargos, mão de obra, materiais, equipamentos e demais recursos necessários, devendo entregar as 10 (dez) unidades habitacionais completamente concluídas, de acordo com os padrões técnicos e de qualidade estabelecidos nos projetos e demais documentos que integram a contratação.

A execução do objeto deverá ainda permitir o acompanhamento, fiscalização e realização das respectivas medições, de acordo com o cronograma físico-financeiro e as condições estabelecidas no Convênio nº 204/CONV/2026, no edital, no contrato e nos demais documentos técnicos do empreendimento.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D37F-9F09-52A3-C826

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WILSON CARLOS FERNANDES (CPF 520.XXX.XXX-68) em 08/09/2026 16:40:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/D37F-9F09-52A3-C826>